

LEI ORDINÁRIA Nº 461

de 16 de maio de 1983

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo por Aforamento ao Laticínio Fênix - Indústria e Comércio Ltda. e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 461/83, DE 16/05/83

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo por Aforamento ao Laticínio Fênix - Indústria e Comércio Ltda. e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM: Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir Título Definitivo por aforamento do lote único da Quadra nº 01 -A, com a área de 3.978,00 m², localizado em Silviolândia, Distrito do Taquari, neste município, requerido pelo Laticínio Fênix - Indústria e Comércio Ltda. e dentro dos seguintes limites: Ao Norte, com 28 metros, para o prolongamento da Rua K; ao Sul, com 52,90 metros para o prolongamento da Rua L; ao Leste, com 63,00 metros + 16,50 metros + 40,00 metros (em linhas quebradas), para a Travessa Beira Rio e a Rua A e ao Oeste, com a margem esquerda do Rio Taquari.

Art. 2º.

Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma Comissão de Avaliação, composta de 03 (três) membros sendo um representante da Secretaria Municipal de Obras, da Delegacia Estadual de Fazenda e da Câmara Municipal de Coxim, que fará a avaliação do imóvel a ser aforado, dentro das normas vigentes para a matéria.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 16 DE MAIO DE 1983.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16/05/1983

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 461/1983 - 16 de maio de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em